



PORTARIA Nº 3.378/2024

Nomeia, em substituição, membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA PAVÃO – CMDCA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 878/2013.

CONSIDERANDO o Memorando nº 031/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a substituição de membro do referido Conselho, pelos motivos ali expostos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, as pessoas abaixo enumeradas, com suas respectivas representações, a comporem como membros o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, alterando, em consequência, a Portaria nº 3.111/2023:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular – Andréia da Silva Mariano;
- Suplente – Hillory Eva de Paula Silva.

b) Representante da Secretaria de Educação:

- Titular – Nicelia Lauer Berger;
- Suplente – Vanilda Tressmann Kruger da Silva.

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular – Irlane Beilke dos Santos;
- Suplente – Alex Pereira da Silva.

d) Representante do Executivo Municipal

- Titular – Luciana Boning Trans;
- Suplente – Suely Flegler Schimidt.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representante da Associação Pestalozzi

- Titular – Sara Bouguignon Martins Magewski;
- Suplente – Maria da Penha Araújo Silva.

b) Representante das Instituições Religiosas

- Titular – Alexsandra Holz Rossin;
- Suplente – Lucenir Flegler.

c) Representante dos Grupos Folclóricos

- Titular – Karina Krauze dos Santos;
- Suplente – Rafael Vental Braun.

d) Representante da Juventude:

- Titular – Layla Araújo Silva;
- Suplente – Francielly Manhães Moreira.

Art. 2º O exercício do mandato de Conselheiro é considerado de interesse público relevante, via de consequência, não será remunerado.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da Portaria 3.111/2023, permitida a recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: